



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portador do CPF nº **683.673.416-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, com sede à Av. Deputado Aluizio Bezerra nº 133, Bairro **Centro**, Espírito Santo/RN, CEP 59.180-000, Tel: (84) 3221-3264 contratos02@groupmed.com.br inscrito no CNPJ nº **24.797.019/0001-79**, neste ato representado por **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**, CPF nº 009.445.754-98 doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019, PREGÃO ELETRONICO 053/2019** elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 294/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/10/2022 até o dia 11/10/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência contratual de que trata a Clausula Primeira, o presente Termo



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Aditivo tem o valor de R\$ 11.609.742,60 (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) conforme planilha orçamentária apresentada no Contrato 294/2019.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.2051.2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização
FONTE: 102 FICHA 1728

10.301.2049.2162 MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização
Fonte 102 Ficha 1560 ; Fonte 159 Ficha 1559 ; Fonte 255 Ficha 2138

10.305.2001.2179 MANUT. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização
Fonte: 102 Ficha 1883

**10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL
MUNICIPAL**

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização

Fonte 102 Ficha 1683 ; Fonte 155 2093 ; Fonte 159 Ficha 1682

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de Outubro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ

Representante Legal
do Contratado

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____